PUBLICADO EM
26/11/10 no jornal
Bol. Of. nº 248

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2010

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 29 de Novembro a 06 de Dezembro de 2.010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 29 de Novembro a 06 de Dezembro de 2.010, de acordo com o solicitado no Ofício nº 268/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente